



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4076, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a designação/nomeação de servidores para atuarem como membros de Comissão Permanente de Avaliação dos Empregados Públicos Municipais em Estágio Probatório, conforme as disposições dos artigos 41 e seguintes da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal nº 272/2006 e do Decreto municipal nº 541/2006.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica designado os seguintes servidores públicos para atuarem na Comissão de Avaliação de empregados Públicos Municipais, com observância do que dispõem o artigo 41 e seguintes da Constituição Federal, a lei Municipal nº 272/06 e o Decreto Municipal nº 541/06

- 1- Elaine Fernanda Melo**, brasileira, solteira, RG nº 41.918.700-5, CPF 356.221.628-90, assistente administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo - SP.
- 2- Andreia Leme Silva Quirino**, brasileira, casada, RG nº 34.978.597-1, CPF 303.726.358-71, Coordenadora de Administração Pedagógica do Município de Espírito Santo do Turvo - SP.
- 3- Luciene Ueda Rovano Eleodoro dos Santos**, brasileira, casada, RG nº 8.630.133-4, CPF 043.182.979-93, Enfermeira do Município de Espírito Santo do Turvo - SP.
- 4- Leonídia Aparecida Bertolino Ferreira**, brasileira, casada, RG nº 20.362.333, Analista de Psicologia do Município de Espírito Santo do Turvo - SP.
- 5- Vinicius Mansur Sabbag**, brasileiro, solteiro, RG nº 27.441.698-0, CPF nº 275.727.858-74, Procurador Jurídico do Município de Espírito Santo do Turvo - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- 6- Mariele Zanata Pereira**, brasileira, solteira, RG nº 40.964.490-0, CPF nº 430.907.678-56, Secretaria Gestão e Patrimônio do Município de Espírito Santo do Turvo - SP.
- 7- Leandro Henrique Tavares**, brasileiro, solteiro, RG nº 48.327.439-2, CPF nº 418.592.488-70, Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Espírito Santo do Turvo - SP.
- 8- Joao Roberto Vecchi**, brasileiro, solteiro RG nº 34.978.594-6, CPF nº 367.593.388.-12 Diretor Departamento de Serviços Rurais no Município de Espírito Santo do Turvo - SP.
- 9- Lucimara Silva de Lima**, brasileiro, casada, RG nº 34.978.599-5, CPF nº 318.770.498-08, Secretaria Municipal do Bem Estar-Social do Município de Espírito Santo do Turvo - SP.
- 10- Cristiane Caetano Ferreira da Silva**, brasileira, casada, RG nº 13.501.180-2, CPF nº 170.270.678-89, Diretora Municipal de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo - SP.
- 11- Larice Aparecida da Silva**, brasileira, casada, RG nº 374.930.078, CPF nº 47.163.739-7, Assistente Administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo - SP.

ARTIGO 2º - Compete à Comissão de Avaliação, conforme o artigo 12 do Decreto nº 541/06, além de outras atribuições dele constantes:

- efetuar o levantamento dos servidores em período de estagio probatório, de acordo com a categoria funcional e as datas das respectivas nomeações;

- apresentar, através de parecer fundamentado, os resultados das avaliações concluindo pela aptidão ou inaptidão dos servidores para o desempenho e suas atribuições, **sempre com respaldo em relatório elaborado pelo superior hierárquico de cada funcionário avaliado.**

ARTIGO 3º - A avaliação das aptidões e habilidades dos servidores obedecerá aos requisitos e definições constantes do artigo 2º, § 1º, do decreto Municipal nº 541/06.

ARTIGO 4º - A Comissão de Avaliação disporá de três (3) dias uteis para realização dos trabalhos, nos quais seus membros estarão dispensados de suas atribuições, sem prejuízo vencimentos, conforme reza o artigo 15 do Decreto Municipal nº 541/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 5º - A avaliação dos servidores devera ser realizada uma vez a cada (6) seis meses, durante o estagio probatório, obrigatoriamente, ate o 15º (decimo quinto) dia útil do mês junho e ate o 15º (decimo quinto) dia útil do mês dezembro de cada ano.

ARTIGO 6º - A cópia do resultado da avaliação será entregue ao servidor avaliado, dispondo este de 05(cinco) dias para apresentar pedido de revisão ao Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 11, §2º, do Decreto Municipal nº 541/06.

ARTIGO 7º - De acordo com o artigo 11, §2º, do Decreto Municipal nº 541/06, acolhido o pedido da revisão, o Chefe do Poder Executivo determinará, conforme o caso:

I - a realização de nova avaliação, total ou parcial, no prazo máximo de 10 (dez) dias;


II - a realização de correção de erros e omissões, dos esclarecimentos de duvidas, contradições ou obscuridades.

ARTIGO 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especificamente a portaria nº 3848/2015.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 31 de março de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 4076 Em 31 / 03 / 2017
lei nº fis nº Livro nº
Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico